

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA NÚMERO 540**

Às nove horas do dia 27 de maio de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi e Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos. Registra-se que a Sra. Danielle Santos de Souza Calazans não participou da presente reunião por estar acompanhando o Secretário Executivo e o Ministro do Trabalho em compromisso profissional na cidade de São Paulo/SP. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 539:** Foi aprovada a Ata de número 539 do CONSAD. **1.2) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA O SR. PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, DIRETOR-PRESIDENTE, NO PERÍODO DE 19/08/2022 A 07/09/2022 – ART. 35, XXV, DO ESTATUTO SOCIAL):** Com fulcro no atendimento do Art. 35, XXV, do Estatuto Social da TRENSURB, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente, solicitou ao CONSAD a concessão de licença remunerada no período de 19/08/2022 a 07/09/2022. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou a concessão de licença ao Sr. Pedro de Souza Bisch Neto para o período ora solicitado. Além disso, restou acordado que o Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, irá substituí-lo no período em tela. **1.3) ENCAMINHAMENTOS PARA O INDICADOR DE GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS (IG-SEST) - GEGOV: 1.3.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2022-89 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INDICAÇÃO E PLANO DE SUCESSÃO):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 009/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de aprovação da Política de Indicação e Sucessão. A presente política tem a finalidade de estabelecer padrões que norteiam a indicação e sucessão dos membros dos órgãos estatutários e cumprir com as exigências legais importas ao negócio. Relatou, ainda, da necessidade de instituir o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração por força do Estatuto Social da Empresa e Lei das Estatais. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a proposta da Política de Indicação e Plano de Sucessão da TRENSURB. **1.3.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022-54 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE ALÇADAS):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 004/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de aprovação da Política de Alçadas Decisórias. A política de alçadas decisórias tem a finalidade de estabelecer limite de competências e atribuições para a tomada de decisão nas diferentes instâncias decisória. Ainda, com tais disposições é possível conferir autonomia e agilidade na tomada de decisão. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a Política de Alçadas da TRENSURB. **1.3.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2022-43 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 006/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de aprovação da Política de Controles Internos e Conformidade da TRENSURB. A referida política tem a finalidade de definir as diretrizes para assegurar o efetivo gerenciamento de conformidade e as regras de controles internos de modo a buscar a aderência e efetividade das medidas de governança, bem como atuar em todas as instâncias com vistas a aperfeiçoar os controles interno e a aplicação adequada do princípio da segregação de funções. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a Política de Controles Internos e Conformidade da TRENSURB. **1.3.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022-31 (APROVAÇÃO DA**

POLÍTICA DE DIVIDENDOS): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de aprovação da Política de Dividendos da TRENSURB. A aludida política tem a finalidade de estabelecer regras e procedimentos relativos à destinação de resultados e distribuição de dividendos da Empresa. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a Política de Dividendos da TRENSURB. **1.3.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2022-76 (APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 008/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas. A aludida política tem a finalidade de estabelecer diretrizes e regras a serem observadas pela TRENSURB, evidenciar situações com potencial conflito de interesse, promover os requisitos de conformidade, competitividade, transparência, comutatividade e equidade, isto, de modo a garantir aos acionistas e outras partes credibilidade e segurança nas relações. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas. **1.3.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2022-11 (APROVAÇÃO DO RELATÓRIO INTEGRADO):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 002/PRES/GEGOV/SEPLA, cujo objeto versa sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2021, apresentado na forma de Relatório Integrado e peças complementares do processo de Prestação de Contas, segundo orientações contidas em ato próprio do Tribunal de Contas da União - TCU. A Prestação de Contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos, incluindo o Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas (doc. SEI nº 0406928); o CONSAD aprovou o Relatório Integrado. **1.3.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2022-72 (APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA PÚBLICA):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de aprovação da Carta Anual 2022 – Ano base 2021. A elaboração e divulgação da Carta Anual é obrigatoriedade imposta pela Lei nº 13.303/2016 e deve ser subscrita pelos membros do Conselho de Administração, contendo a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa em atendimento ao interesse coletivo, com definição clara dos recursos empregados, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução dos objetivos. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou e subscreve, por seus membros, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da TRENSURB - Ano Base 2021, bem como autorizou a sua divulgação. **1.3.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2022-07 (APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PORTA-VOZES):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 005/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização da Política de Porta-Vozes TRENSURB. A aludida política tem a finalidade de mitigar o risco de contradição em relação às informações prestadas pelas pessoas autorizadas a falar em nome da TRENSURB ao público em geral, já que, especifica sua abrangência. Por todo exposto, considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a Atualização da Política de Porta-Vozes. **1.3.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2022-80 (NOMEAÇÃO DAS ÁREAS DE GOVERNANÇA (GEGOV, SERIS E SECIC) E DA CORREGEDORIA):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 010/PRES/GEGOV, cujo objeto versa sobre a nomeação dos gestores das áreas de Governança. Foram implementadas as áreas de governança e a Corregedoria na TRENSURB, bem como atualizado o Regimento Interno da TRENSURB para estabelecer suas atribuições e respectivas Políticas que dispõem e divulgam as orientações gerais para implementação dos mecanismos, práticas e abrangência de tal esforço. Portanto, de acordo com a Resolução CGPAR nº 21, Art. 1º, foram apresentados os currículos dos empregados qualificados para os cargos, sugerindo a nomeação dos mesmos para o período de 03 (três) anos na seguinte forma: Gerência de Governança e Gestão Estratégica (GEGOV): Josiane Hensel do Canto; Setor de Riscos Corporativos (SERIS): Enrico Giovanella Farias; Setor de Controles Internos e Conformidade (SECIC): José Luís Brandão; Corregedoria: Marcelo Fernandes dos Santos. Considerando:

a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a nominata ora apresentada e autorizou ampla divulgação. **1.3.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2022-20 (ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSAD):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, apresentou, de forma detalhada, as atualizações realizadas no REI do CONSAD. Relatou, ainda, que a presente atualização se faz necessária para compatibilizar o REI com a última atualização do Estatuto Social da Empresa, bem como incorporar as boas práticas de gestão para o bom funcionamento do Colegiado. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a atualização do seu Regimento Interno. **1.3.11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2021-43 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS):** As Sras. Juliana Pinto de Farias, Gerente de Recursos Humanos e Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentaram a proposta de implementação da Política de Recursos Humanos na TRENSURB (exigência contida no art. 18, I, da Lei 13.303/2016). A presente política tem a finalidade de estabelecer os procedimentos a serem observados por todos gestores da TRENSURB na gestão do capital humano, as pessoas, componente fundamental para que a organização atinja seus objetivos de maneira eficiente e integrada. Ademais, tem como premissa principal a valorização e satisfação de todos empregados e seu comprometimento com os resultados da organização, aplicando-se a todos empregados do quadro efetivo da TRENSURB, em comissão, cedidos e requisitados, que executem atividades nas instalações da TRENSURB. Cabe salientar que a Política abordou os seguintes temas: i) ética e integridade; e, ii) diversidade, pluralidade, equidade e inclusão. Considerando: a) a explanação das Sras. Juliana Pinto de Farias e Josiane Hensel do Canto; e, b) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou a Política de Recursos Humanos da TRENSURB. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2020-71 (REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) – ART. 35, XXX, DO ESTATUTO SOCIAL):** Os Srs. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e Ivan Francisco dos Santos, Gerente de Suprimentos e Apoio, apresentaram a Nota Técnica (NT) de nº 002/2022/DIRAF/GESUP, cujo objeto versa sobre a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da TRENSURB. Informou, ainda, que foi constituído, por meio das REPs-0270 e 0353/2020, um Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar para realizar a revisão do RILC. Desta forma, a revisão teve início com base nas constatações da equipe que atua nas licitações (Setor de Compras), assim como de contribuições recebidas das demais áreas da Empresa. Neste levantamento foram encaminhados 75 questionamentos, conforme documento (doc. SEI nº 0358726) - Planilha Compilada das Áreas, analisados quanto a relevância/pertinência, dos quais, resultaram 46 questionamentos que realmente teriam relevância para serem discutidos pelo GT. As alterações do RILC propostas pelo GT constam no documento (doc. SEI nº 0407024) - Minuta Regulamento de Licitação e Contratos. Para otimizar o processo de licitações e contratos, além da revisão do regulamento, se fez necessária a revisão do processo de licitações, o qual foi realizada pelo GT em conjunto com a revisão do regulamento, para assim promover os ajustes necessários e outras melhorias identificadas na discussão do processo. Como resultado, foi revisada e adequada a NG-SUP-501, e seus anexos que está em tramitação de aprovação nos processos administrativos nº 1186/2021-48 e 1871/2019-50, conforme NG-ORG-210. Também foram revisados e adequados os Modelos Padrões de Projetos Básicos, observando as disposições gerais incluídas na proposta de alteração do RILC. Importante destacar que além da participação da GEJUR na construção no novo regulamento, a versão final da minuta foi analisada juridicamente (parecer GEJUR - doc. SEI nº 0404765), não havendo óbice quanto às alterações propostas. Considerando: a) a explanação dos Srs. Geraldo Luís Felipe e Ivan Francisco dos Santos; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Empresa; o CONSAD aprovou a proposta de atualização do RILC da TRENSURB. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2021-20 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DA VIGILÂNCIA ARMADA):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 013/2022/DIRAF/GESUP/SEAPO, de 17/05/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa MZ Segurança Privada Ltda. para a prestação do serviço de vigilância armada nos postos localizados no pátio administrativo, pátio de estacionamento de trens, subestações e bacia rodoferroviária. A aludida proposta é para o período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2022, perfazendo o valor total de R\$ 2.561.266,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Registra-se, ainda, que em relação à vantajosidade econômica, a área gestora informou que realizou uma pesquisa de preços no Painel de Preços Governamentais, na qual se verificou que o valor por posto de trabalho praticado no contrato é inferior aos praticados no mercado. Ato seguinte, o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados da TRENSURB, solicitou a palavra e realizou a seguinte manifestação: “A

empresa atende o seu propósito quanto a vantajosidade do seu contrato. Mas, como servidor público me sinto na obrigação que é zelar pelos princípios aos quais norteiam a administração pública, dentre os quais, e o mais importante na minha opinião o “Princípio da Legalidade”. Neste sentido, tendo conhecimento da decisão judicial transitada em julgado exarada na Ação Civil Pública nº 0018001120075040025 interposta pelo Ministério do Trabalho contra a Trensurb (sic), a qual dentre vários itens, com fundamento no art. 1º e 2º da Lei 6.149/74 determinou que a segurança patrimonial da empresa cabe ao seu corpo de segurança e que o descumprimento desta parte da sentença vem gerando uma multa milionária, não posso concordar que a segurança do patrimônio da empresa continue sendo executada por empresa terceirizada”. Frente ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: a) O Parecer Jurídico apreciou a questão relativa à existência da ação judicial referida pelo Conselheiro Leonardo? A Sra. Zilba Maria Verza da Rosa, Gerente Jurídico, informou que o último Parecer apenas faz menção à possibilidade de realização de Aditivo contratual. Acredita que a questão tenha sido enfrentada no Parecer Jurídico exarado na época em que foi realizada a licitação original. Nesta esteira, o Sr. Geraldo Luis Felipe, Diretor de Administração e Finanças, relatou que a ação/multa estão sendo discutidas na justiça e que a TRENSURB está cumprindo a sentença judicial (ex.: treinamentos, quantitativo de empregados na segurança do trem, fornecimento de coletes à prova de balas etc.). Diante dos fatos trazidos à baila, o CONSAD deliberou o que segue: a) a suspensão da apreciação do presente tema na reunião de hoje; b) a GEJUR deverá avaliar a matéria e complementar o Parecer Jurídico (se for o caso), bem como convidar o representante do escritório contratado, a fim de que exponha aos Conselheiros a situação da referida Ação Judicial; e, c) para casos análogos (processos de contratação que envolvam matérias discutidas judicialmente no âmbito da TRENSURB), o Parecer Jurídico deverá trazer tal informação, acrescida do *status* do processo e os riscos envolvidos na ação. Ao final do tema, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi parabenizou a equipe da Diretoria Financeira por ter trazido as renovações de contrato com a devida antecedência para deliberação deste Colegiado. Esse tem sido um ponto de contínua solicitação dos Conselheiros, que veem nessa prática uma necessidade para a melhoria dos processos e da governança na Empresa. Por fim, os demais conselheiros acompanharam o posicionamento e solicitaram que isso passe a ser uma prática constante a partir de agora. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2016 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DYNAMICS AX):** Os Srs. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e Josué Marques Passini, Gerente de Informática, apresentaram a Nota Técnica (NT) de nº 005/2022/PRES/GEINF, de 06/04/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato de nº 120.19/2017 firmado entre a TRENSURB e a empresa GSW Sul Soluções de Informática Ltda. para o suporte operacional, funcional e técnico, manutenção evolutiva, treinamento e capacitação na plataforma Microsoft Dynamics AX 2012. Registra-se que a fabricante do sistema AX (Microsoft) está descontinuando a comercialização e o suporte deste produto, todavia, será substituído por outro denominado Dynamics 365. Para tanto, a Microsoft providenciou um serviço de análise de aderência dos processos e customizações informatizados no AX, pois desta forma será possível determinar o seu comportamento no ambiente D365. Este trabalho, denominado *assessment*, está em andamento e quando concluído vai relatar as adequações necessárias, o tempo e o custo que demandará essa migração do sistema AX para o seu sucessor. Além disso, cabe ressaltar que uma eventual troca de fornecedor do serviço seria desastrosa para a continuidade dos projetos em andamento (*assessment*, migração do sistema, implantação do AX nas áreas de manutenção etc.) devido ao conhecimento técnico da empresa GSW do ambiente AX implantado na TRENSURB. Por fim, informaram que a renovação é para o período de 12 (meses), perfazendo o valor de R\$ 1.549.999,92 (mantido o valor original). Frente ao exposto, o CONSAD teceu alguns questionamentos, tais como: a) Por que a TRENSURB não realiza uma nova licitação do serviço? O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que a Companhia pretende migrar para o Dynamics 365, mas a Microsoft ainda não homologou as empresas parceiras. Além disso, existe a seguinte questão: a TRENSURB licitaria o serviço para o Dynamics AX ou para o Dynamics 365. Ademais, a empresa GSW conhece todo o sistema/customizações implementadas na TRENSURB, desta forma, se ela realizasse a migração para o D365 seria mais tranquila e natural; e, b) O atual contrato ainda permite renovação? O Sr. Geraldo Luís Felipe respondeu que sim, pois ele está sob a égide da Lei 8.666/93 e, a dita Lei, permite a renovação por excepcionalidade (conforme pareceres da GEJUR/SEACO – docs. SEI nº 0401161 e 0401267 – art. 57, §4º, da Lei 8.666/93). Além disso, o Sr. Josué Marques Passini informou que a GEINF está finalizando o novo projeto básico/edital e, assim que finalizado, será lançada a nova licitação visando a contratação do serviço. Considerando: a) as explanações realizadas pelos Srs. Geraldo Luís Felipe e Josué Marques Passini; b) o parecer favorável da área jurídica da Empresa; c) as justificativas da área técnica da Empresa em relação a necessidade de continuidade na prestação do serviço e os riscos elencados caso ocorra a interrupção do serviço; e, d) a fase de migração dos sistemas (Dynamics AX para

Dynamics 365); o CONSAD anuiu em relação a renovação do contrato, em caráter de excepcionalidade, por até 12 (doze) meses, com a empresa GSW Sul Soluções de Informática Ltda., perfazendo o valor de R\$ 1.549.999,92. **1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0842/2020-12 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA):** O Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 003/2022/PRES/SUDEC/GECOM, de 16/05/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre – ATP para a operacionalização de desenvolvimento, atualização, adaptação, manutenção e locação de equipamentos que se fizerem necessários e a operacionalização do cadastramento de usuários, emissão de cartões e processamento de dados relativos à implantação e utilização do cartão SIM. A continuidade dessa contratação tem como finalidade a manutenção da interoperabilidade (integração tarifária) do Sistema Integrado Metropolitano de Bilhetagem Eletrônica (Sistema SIM) e o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município de Porto Alegre (Sistema TRI) em todo o sistema das estações da TRENURB e as linhas de ônibus da cidade de Porto Alegre. A possível paralisação do contrato afetaria diretamente a gestão e o controle de toda receita operacional da TRENURB, oriunda tanto das bilheterias quanto do *Clearing* e, tal situação, geraria um colapso no sistema de bilhetagem. Com relação à vantajosidade econômica, em virtude da decisão da TRENURB pela adesão ao sistema da Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre (ATP), não se aplica pesquisa de preços, pois se trata de contratação firmada por inexigibilidade, ou seja, em que não há competidores no mercado. Em relação a data de aniversário da proposta (20/06/2021 a 19/06/2022), bem como da necessidade de aprovação da renovação pela DIREX / CONSAD antes do fechamento do índice de reajuste, se estimou o percentual de 10,62% (relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses), o qual poderá ser majorado ou minorado quando do efetivo fechamento do índice. Tal índice, se confirmado, demandaria um provisionamento de R\$ 7.073.284,49 (sete milhões, setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)/ano. Frente ao exposto, o CONSAD deliberou o que segue: a) a SUDEC deverá verificar junto a ATP da possibilidade de firmar a renovação do contrato utilizando o percentual de 10,62% (IPCA relativo aos últimos 12 meses); b) em caso de negativa, ficou aprovada a renovação do contrato pelo IPCA integral do período. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2022-70 (REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, cientificou o Colegiado do teor do Ofício Circular SEI nº 2206/2022/ME de 25 de maio de 2022 e da Nota Técnica (NT) de nº 003/2022/DIRAF/GEREH, de 26/05/2022, os quais abordaram o rito de encaminhamento dos documentos para a Assembleia Geral Ordinária de 2022 das Empresas Estatais Federais, bem como a nova proposta de remuneração dos Administradores e demais Membros Estatutários – período junho/2022 a março/2023. Cabe destacar que a aludida proposta prevê o reajuste de 05% (cinco por cento) para o período supra. Diante do exposto, o CONSAD se manifestou de forma favorável à proposta da Diretoria relativa ao montante global para a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Empresa, elaborada conforme orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/ME, para fins de deliberação na Assembleia Geral, nos termos do disposto no Art. 152 da Lei 6.404/76, precedida da manifestação do Ministério da Economia - ME e daquela Secretaria. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 501:** Foi dado conhecimento do teor da Ata do CONFIS de nº 501. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 089 E 090:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD de nº 089 e 090. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1336 A 1339:** Foi dado conhecimento do teor das Atas da DIREX de nº 1336 a 1339. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/2021-38 (OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1146/2022/ME – PUBLICAÇÃO DO GUIA DE ESCLARECIMENTOS DA RESOLUÇÃO CGPAR Nº 9/2016 NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SEST):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENURB, apresentou Ofício Circular SEI nº 1146/2022/ME, de 17/03/2022, cujo objeto versa sobre a publicação do |Guia de Esclarecimentos da Resolução CGPAR nº 9/2016 no sítio eletrônico da SEST. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2021-22 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2022 – ABR):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENURB, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo e o Sr. Sérgio Beck, consultor da empresa Plena Assessoria em Gestão Empresarial Ltda., apresentaram o Mapa Estratégico da TRENURB com o desempenho referente ao mês de abril de 2022, enfatizando os objetivos estratégicos que evidenciam o comprometimento ou possível comprometimento de metas estratégicas, abordando os desdobramentos necessários. Destacaram, ainda, os objetivos estratégicos cujo desempenho alcançaram as metas estabelecidas, como, por exemplo, a Perspectiva de Recursos, Clientes e Resultados. Em relação aos objetivos que não atingiram a meta, a TRENURB tem realizado reuniões pontuais para resolver as

pendências e atingir a meta planejada. A Sra. Josiane Hensel do Canto sugeriu que ao fechamento do segundo semestre de 2022 seja realizada uma avaliação mais apurada da performance da estratégia para evidenciar os pontos críticos e os esforços que vem sendo realizados, se carecem de maior empreendimento de esforços ou novas ações em busca do resultado almejado. O Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, acolheu a proposta e solicitou a elaboração de uma Nota Técnica complementando os referidos aspectos. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2022-87 (APRESENTAÇÃO DA 14ª ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA TRENSURB – REI):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, cientificou o CONSAD da 14ª alteração no Regimento Interno da TRENSURB. Informou, ainda, que as alterações se deram em razão da implementação do novo organograma da Empresa e do aperfeiçoamento nas atribuições das áreas e, que a competência para sua aprovação se dá pela Diretoria Executiva, de acordo com as disposições Estatutárias apresentadas na Nota Técnica que acompanha a matéria. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0870/2022-93 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1451/2022/ME – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3192/2022/SEDDM/ME – INSTRUÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, apresentou Ofício Circular SEI nº 1451/2022/ME, de 25/04/2022, cujo objeto versa sobre a publicação da Portaria nº 3192/2022/SEDDM/ME (Instruções sobre a participação de representante dos empregados nos Conselhos de Administração). **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2022-91 (OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1731/2022/ME – PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.048, DE 18 DE ABRIL DE 2022):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, apresentou Ofício Circular SEI nº 1731/2022/ME, de 25/04/2022, cujo objeto versa sobre a publicação do Decreto nº 11.048, de 18/04/2022, cujo objeto versa sobre as modificações que dizem respeito, em síntese, ao Comitê de Elegibilidade e ao Comitê de Auditoria Estatutário. Frente ao exposto, restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado, devidamente instruído, apontando as alterações determinadas pelo Ofício e a sua compatibilização com o estatuto da empresa e o que, eventualmente, será necessário ajustar no nosso Estatuto ou Regimentos. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2022-10 (APRESENTAÇÃO DO ESTUDO SOBRE O APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DA TRENSURB):** Tendo em vista a solicitação do CONSAD constante na Ata de nº 536, item 2.8, de 29/04/2022, o Diego Jose Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial e Pedro Zottis Neto, Gerente Comercial, apresentaram o Plano Comercial – TRENSURB / 2022, cujo objetivo foi de demonstrar as vantagens em adotarmos mecanismos inovadores na gestão comercial da TRENSURB, em lugar de mantermos um modelo tradicional e esgotado, a fim de contribuirmos mais e melhor na busca pela sustentabilidade da Empresa, gerando o aumento da Receita Não Tarifária e elevando o nível de satisfação dos usuários. Nesta esteira, a apresentação abordou os seguintes temas: a) análise da TRENSURB; b) nº de usuários; c) perfil do usuário; d) análise dos municípios de localização das estações; e) perfil de consumo da população dos municípios de localização das estações; f) análise do potencial comercial de cada estação; g) histórico de faturamento da TRENSURB; h) cenários futuros; i) projeções financeiras; j) dispositivos legais; e, k) considerações finais. Ante ao exposto, o CONSAD teceu algumas observações, tais como: a) a SUDEC deverá separar as ações em “pacotes” específicos e apresentá-los à DIREX para que sejam priorizados; b) que a SUDEC desse continuidade na formulação da proposta de acordo com as prioridades elencadas pela DIREX e, na sequência, apresentá-la ao CONSAD e ao Ministério, para fins de obtenção da liberação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST para sua execução; e, c) parabéns à SUDEC pela qualidade do trabalho ora apresentado. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0991/2022-35 (ENTREGA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CONSAD E DIREX / 2022):** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, entregou aos membros do CONSAD a autoavaliação de desempenho do Colegiado. Restou acordado que as avaliações deverão ser remetidas ao Secretário, por meio de e-mail ou WhatsApp, até a próxima reunião do Conselho. **2.11) EXTRA PAUTA: 2.11.1) RELATO SOBRE O PDV:** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que encaminhou o expediente ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e ao Ministério da Economia (ME). Ato seguinte, a TRENSURB buscará apoio do ME. **2.11.2) AUDITORIA EXTERNA – BDO AUDITORES:** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou o status do contrato referente a ao serviço de auditoria externa. Ato seguinte, relatou as modalidades de licitações que poderão ser utilizadas pela TRENSURB na nova contratação (visto que o Colegiado determinou a abertura de novo processo licitatório). Em relação as modalidades (pregão eletrônico versus técnica e preço), o Sr. Jair Bernardo Corrêa expôs os pontos fortes e fracos de cada modalidade licitatória. Por fim, relatou que a DIREX analisou as 02 (duas) possibilidades e, na sua opinião

a modalidade técnica e preço é a mais indicada para a Empresa, ainda que o tempo de licitação seja maior. Ademais, o projeto está sendo finalizado e, o próximo passo, será o início dos trâmites licitatórios. Ante ao exposto, o CONSAD ratificou o posicionamento da DIREX. **2.11.3) SEGURO DE RESPONSABILIDADE dos ADMINISTRADORES:** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, foi questionado pelos Conselheiros sobre o *status* do processo de renovação do Seguro aos administradores que vencerá no próximo semestre. O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que já está aberto o processo para a renovação do contrato do seguro de Responsabilidade dos Administradores e que será solicitado à empresa seguradora, para a próxima reunião do Colegiado, a apresentação dos detalhes da Apólice de Seguro e os trâmites para acionamento da mesma. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 20/06/2022, às 10:28, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 20/06/2022, às 11:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer, Usuário Externo** em 20/06/2022, às 13:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor Presidente** em 21/06/2022, às 11:11, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 22/06/2022, às 10:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 24/06/2022, às 09:00, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 24/06/2022, às 17:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412322** e o código CRC **BD2422F2**.